



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## LEI N. 1.394, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre alteração orçamentária por transposição e remanejamento, bem como abertura de Crédito Adicional, no valor total de R\$ 6.058.426,93 (seis milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar, nos termos desta Lei, alteração orçamentária por transposição e remanejamento, bem como abertura de Crédito Adicional, no valor total de R\$ 6.058.426,93 (seis milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), destinadas às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	19	R\$ 24.000,00	Pagamento de despesa de aluguel do período de julho a dezembro de 2019 – processo nº 844/2016.
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	155	R\$ 641.476,44	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	165	R\$ 800.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	481	R\$ 420.000,00	Despesas para o evento "Carnaval 2020" com contratação de serviços de infraestrutura, locação de trio elétrico, contratação de banca, equipe de apoio e DJ.
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	02.000.0000	554	R\$ 150.000,00	Aquisição de Ambulância Suporte Básico à Vida – SAMU Tipo B
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R\$1.306.211,00	Aquisição de carro de emergência e outros para unidade de saúde
01.25.01	10.302.0123.2.157	4.4.90.52.00	02.000.0000	588	R\$ 250.000,00	Aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Especialidades à Saúde da Mulher.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.305.0128.2.071	4.4.90.52.00	05.000.0000	644	R\$ 155.000,00	Aquisição de consultório móvel tipo Trailer para as atividades extramuros
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	667	R\$1.098.000,00	Revitalização das praças municipais.
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	668	R\$1.143.739,49	Pagamento de reajuste contratual dos processos 2672/2016 e 4630/2015.
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	694	R\$ 70.000,00	Contratação de empresa para gerenciamento de concurso público
<b>TOTAL</b>					<b>R\$6.058.426,93</b>	

**Art. 2º** As despesas com a alteração orçamentária por transposição e remanejamento, bem como a abertura de Crédito Adicional, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 24.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.50.43.00	01.000.0000	448	R\$ 220.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.34.00	01.000.0000	450	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	670	R\$ 600.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	674	R\$ 1.521.739,49	ORDINÁRIO
					R\$ 1.441.476,44	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB - BB 13.434-1
					R\$ 150.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 458/2019 - BB 21.246-6
					R\$ 250.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO 844/2019 - BB 21.318-7
					R\$ 155.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO -BLINV VGS DST/AIDS - BB 19.759-9
					R\$ 958.733,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO -BLINV - CEF 624.024-3
					R\$ 467.478,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO -BLINV - BB 19.759-9
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.058.426,93</b>	



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2020. (PA n. 10040/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**